



Assembleia Municipal de Viseu  
Núcleo de Apoio

## MOÇÃO

### INSTALAÇÃO DA UNIDADE DE RADIOTERAPIA NO CENTRO HOSPITALAR TONDELA/WISEU

Considerando que:

1. Em 3.09.2004 (há mais de uma década), o Conselho de Administração do Hospital de S. Teotónio solicitou ao Ministro da Saúde a instalação de uma unidade de Medicina Nuclear e de Radioterapia, nos terrenos cedidos para o efeito;
2. Em 17.12.2004, o Ministro da Saúde autorizou, por despacho, a criação de uma unidade de Medicina Nuclear no Hospital de S. Teotónio, em regime de ambulatório, e outra no Centro Hospitalar da Cova da Beira;
3. Em 2010, a Administração Regional de Saúde do Centro apresentou ao Ministério da Saúde um projecto para a criação do Centro Oncológico em Viseu, com unidade de Radioterapia e Medicina Nuclear;
4. Em 2012, um Estudo da Entidade Reguladora da Saúde concluía que a instalação de dois Aceleradores Lineares no Centro Hospitalar Tondela/Viseu, em alternativa ao da Cova da Beira, aumentaria a cobertura relativamente aos limites do tempo de viagem entre a residência do utente e o estabelecimento hospitalar, em 87% a nível nacional e em 77% a nível da Região Centro;
5. Em 2013, o Ministro Paulo Macedo considerou que a Unidade de Radioterapia teria de ceder o passo a outros investimentos mais prioritários;
6. Recentemente, o actual Secretário de Estado da Saúde em visita ao Centro Hospitalar Tondela/Viseu, disse que “o governo irá analisar os estudos numa perspectiva regional de toda a Beira Interior” para optar pela localização da Unidade de Radioterapia de acordo com as exigências da Comissão Europeia;

A Assembleia Municipal de Viseu, reunida em 29.02.2016, delibera:

1. Manifestar ao senhor Ministro da Saúde a necessidade, sentida por profissionais e utentes dos serviços de Saúde do nosso concelho e de toda a Região Dão-Lafões, da instalação urgente e sem mais protelamentos da Unidade de Radioterapia no Centro Hospitalar Tondela/Viseu, o estabelecimento do Serviço Nacional de Saúde com maior capacidade técnico-científica e melhor centralidade geográfica para acolher esta unidade, de acordo com o Estudo da Entidade Reguladora da Saúde, publicado em 2012.
2. Dar conhecimento ao Primeiro Ministro e ao Ministro da Saúde.